



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Edição Especial Nº 235 - NOVEMBRO/2014  
Portaria nº 85/2014 - PRAD  
(Novembro/2014)**

Teresina, 21 de Novembro de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 85/2014**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos  
administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o  
acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados:  
Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N°  
02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução  
Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução  
Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de  
19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Tornar sem efeito a **Portaria n° 16/2014**, que designa o servidor **JOSÉ RIBEIRO SANTOS JUNIOR, SIAPE n° 0423287, como fiscal do Contrato n° 37/2013**, e designar os servidores **AGENOR FRANCISCO ROCHA JUNIOR (titular), SIAPE n° 2152194, Lotação: PREFEITURA UNIVERSITÁRIA e WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA (suplente), SIAPE n° 2090919, Lotação: Prefeitura Universitária**, para exercerem as funções de fiscais do referido contrato, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e a empresa **ECOSERVICE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

**Art. 2°** - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 18 de novembro de 2014.

  
Jovita Maria Tertó Madeira Nunes  
Pró-Reitora de Administração/UFPI